



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 363/2019/PS-GSE

Brasília, 1º de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

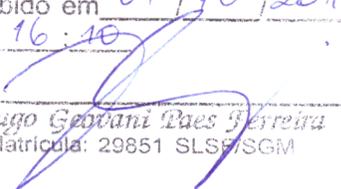
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.999, de 2016, do Senado Federal (PLS nº 732, de 2015), que “Acrescenta § 4º ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estabelecer que o salário-maternidade devido às empregadas das microempresas e das empresas de pequeno porte seja pago diretamente pela Previdência Social”.

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 01/10/2019
Hora: 16:10


Thiago Giovanni Paes Pereira
Matrícula: 29851 SLSP/SGM